



## 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022

PROCESSO Nº 096/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL**, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 93.539.153/0001-92, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Rua das Rosas, nº 268, na cidade de Barra do Rio Azul, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **MARCELO ARRUDA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 815.917.560-49 e RG nº 6077573936, residente e domiciliado em Barra do Rio Azul, RS

**CONTRATADA: L.A. FERRARI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Eustachio Santolin, 246, Bairro Bela Vista, CEP 99.700-010, no município de Erechim – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.887.732/0001-07, neste ato representada pelo Sr. LUIS ALBERTO FERRARI, inscrito no CPF sob o nº 543.204.530-34 e RG 3042262034.

### 1. DO OBJETO:

1.1. Constitui o objeto do presente Contrato Administrativo a prestação de serviços de hora/máquina que contem com as seguintes características técnicas mínimas:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01.	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA/ MÁQUINA DE TRATOR DE ESTEIRA, ANO ACIMA DE 2011, COM LAMINA REGULÁVEL DE AÇÃO HIDRÁULICA COM ANGULAÇÃO A DIREITA E A ESQUERDA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 128 HP, PESO OPERACIONAL DE NO MÍNIMO 14.000 KG, EQUIPADO COM ESCARIFICADOR TRASEIRO MÍNIMO 3 DENTES E LÂMINA ANGULADA COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 2,9 M³, COM HORÍMETRO PARA CONTROLE DAS HORAS TRABALHADAS, EQUIPADA COM TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS PARA OPERAÇÃO.	H.	600	213,00	127.800,00

Considerando o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela contratada;

Considerando que a alteração contratual encontra permissibilidade na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

Considerando o parecer jurídico em anexo ao presente;



Ambas as partes citadas acima, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2022, conforme processo licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 014/2021, com obediência à Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

**DO ADITAMENTO:**

1. As partes decidem aditar o contrato original, para nele acrescer o valor de R\$ 2,56 (dois reais e cinquenta e seis centavos) por hora, de modo que o valor total por hora trabalhada passa de R\$ 213,00 (duzentos e treze reais) para **R\$ 215,56 (duzentos e quinze reais e cinquenta e seis centavos);**

1.1. O novo valor entra em vigor a contar do dia **22 de fevereiro de 2022**.

2. As despesas decorrentes da assinatura do presente Termo, correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.

3. As demais cláusulas do contrato inicial, permanecem inalteradas.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 20 de maio de 2022.

Município de Barra do Rio Azul, RS,  
**MARCELO ARRUDA,**  
Prefeito Municipal,  
**Contratante.**

L.A. FERRARI & CIA LTDA  
**Luis Alberto Ferrari,**  
Sócio Administrador,  
**Contratada.**